

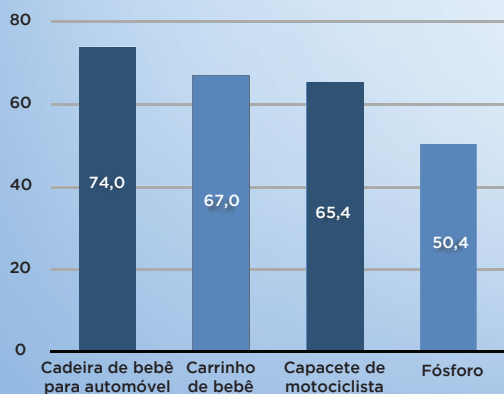
REGULAMENTAÇÃO DE FORNOS ELÉTRICOS COMERCIAIS

Uma das preocupações do mercado atual diz respeito à qualidade dos produtos que chegam ao consumidor e a verificação do atendimento a determinadas condições. O Inmetro, através da Avaliação da Conformidade, é a autoridade regulamentadora que identifica demandas da sociedade e desenvolve regulamentos técnicos para a fabricação e importação de produtos. Isso é feito a partir de ampla discussão com os setores impactados e sociedade, tomando como base normas nacionais e internacionais existentes.

Todo o processo de implantação do programa é acompanhado pelo Inmetro, que desenvolve ações de orientação e apoio para facilitar a adequação das empresas aos requisitos estabelecidos. O objetivo é propiciar o adequado grau de confiança em um produto e estimular a melhoria da qualidade e da produtividade, a inovação e o aumento da competitividade.

A Avaliação da Conformidade pode ser voluntária ou compulsória. Em ambos os casos, a conformidade é avaliada em busca de qualidade e geração de benefícios para fornecedores e consumidores. Existem vários mecanismos para a realização da atividade da Avaliação da Conformidade, como a certificação, a declaração do fornecedor, a inspeção e os ensaios.

Confiança em produtos regulamentados



Pesquisa de imagem do Inmetro junto à população - 2012

ARTIGOS REGULAMENTADOS

O regulamento publicado pelo Inmetro tem foco na segurança dos usuários e estabelece requisitos obrigatórios para fornos elétricos fechados, com potência nominal abaixo de 20kW, alimentados com tensão até 250V (monofásicos) e 480V (trifásicos), com ou sem convecção forçada de ar.

Os fornos com estas características destinados à indústria de panificação, além dos critérios de segurança, serão submetidos à medição do consumo de energia elétrica (kWh), informação que constará em uma etiqueta visível, de forma a auxiliar o empresário panificador na decisão de compra de equipamentos mais econômicos.

É importante lembrar que não constam no escopo do documento os fornos elétricos com potência acima de 20 kW e os fornos alimentados a gás e os fornos elétricos, cujos requisitos já foram definidos na portaria específica para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares.

PRAZOS



DOCUMENTOS E SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Documentos utilizados no processo da regulamentação de Fornos Elétricos:

Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001;

Decreto nº 4.059, de 19 de dezembro de 2001;

Requisitos Técnicos da Qualidade (RTQ) - Portaria nº 371, de 17 de julho de 2012;

Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) - Portaria nº 446, de 27 de agosto de 2012;

ABNT NBR ISO 9001;

IEC - 60.335-2-36*;

IEC - 60.335-2-42*.

* Normas em processo de tradução à língua portuguesa

Para este Programa de Avaliação da Conformidade estão previstos dois modelos de selo:

A Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), abrangendo os ensaios de segurança, consumo de energia elétrica e medição dos volumes útil e total, de uso exclusivo e obrigatório para os fornos destinados à indústria de panificação.

Selo de segurança, abrangendo o ensaio de segurança e de uso obrigatório para todos os demais equipamentos abrangidos pelo regulamento.



PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

Certificação é uma declaração formal de que um determinado objeto cumpre requisitos desejados. Para obter a certificação de seu produto a empresa deve avaliar se cumpre as condições necessárias e procurar um Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro. O Inmetro não certifica diretamente os produtos, sua função consiste em definir as regras de Avaliação da conformidade e acreditar os Organismos.

A negociação de prazos e orçamentos da certificação entre OCP e empresas é livre. Os processos de certificação são compostos por análise de documentos, ensaios nos produtos e avaliação do sistema de gestão de qualidade combinada a outros procedimentos especificados no regulamento.

Após o cumprimento dessas etapas e da realização de ações corretivas o OCP emite um certificado para o produto, atestando sua conformidade com o regulamento ou norma. De posse do Atestado de Conformidade a empresa o encaminha ao Inmetro para obtenção do registro e autorização para uso do selo de identificação da conformidade: o selo do Inmetro.

- 01** Leitura da norma/regulamento
- 02** Adequação à norma/regulamento
- 03** Escolha, negociação e contratação de Organismo de Certificação de Produtos
- 04** Análise de documentos e ensaios realizados pela OCP
- 05** Emissão do Atestado de Conformidade
- 06** Registro do produto certificado no Inmetro
- 07** Uso do selo de identificação da conformidade no produto



Ouvidoria
0800 285 1818

www.inmetro.gov.br

GUIA BÁSICO DE REGULAMENTAÇÃO DE PRODUTOS PARA FABRICANTES

FORNOS ELÉTRICOS COMERCIAIS

